Associação de Futebol de Ponta Delgada
Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de Julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

# COMUNICADO OFICIAL N.º 8

**DATA: 12.09.2019**

**Para conhecimento dos Clubes filiados, outros interessados e O.C.S., informa-se que a Direção da Associação de Futebol de Ponta Delgada, em sua reunião de hoje, deliberou o seguinte:**

## EXPEDIENTE

Tomar conhecimento do expediente apresentado nesta reunião e despachar em conformidade

## COMPETIÇÕES OFICIAIS DE FUTEBOL – SÉNIORES MASCULINOS

Informam-se todos os associados que, os Clubes participantes nas competições oficiais locais de Futebol – Seniores Masculinos obrigatoriamente têm de inscrever e fazer constar das fichas técnicas dos jogos, pelo menos 12 jogadores formados localmente na Federação Portuguesa de Futebol (FPF), independentemente do seu estatuto.
O jogador formado na FPF é aquele que, entre os 13 anos, ou no inicio da época desportiva em que atinge essa idade, e os 21 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por Clubes integrados na FPF, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou por 24 meses.

## COMPETIÇÕES OFICIAIS DE FUTSAL – SÉNIORES MASCULINOS

Seniores Masculinos obrigatoriamente têm de inscrever e fazer constar das fichas técnicas dos jogos, pelo menos 9 jogadores formados localmente na Federação Portuguesa de Futebol (FPF), independentemente do seu estatuto.
O jogador formado na FPF é aquele que, entre os 13 anos, ou no inicio da época desportiva em que atinge essa idade, e os 21 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade e idade, esteve registado por Clubes integrados na FPF, de forma continuada ou interpolada, por 3 épocas desportivas completas ou por 24 meses.
Se os Clubes inscreverem na ficha técnica jogadores Sub 20, a obrigatoriedade anteriormente estabelecida reporta-se a 10 ou 11 jogadores, consoante seja inscrito 1 ou 2.

# Associação de Futebol de Ponta Delgada

**Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de Julho de 1987**
**Contribuinte n.º 512 015 260**
**FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL**

## DOCUMENTAÇÃO ANEXA AO COMUNICADO

Junto se anexa a este Comunicado a seguinte documentação:

1. Mapa de jogos a realizar entre 14.09.2019 e 19.09.2019 e alterações.

A Direção da A.F.P.D.